

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



					1
Homologado em	20/8/2012,	DODF n°	168, de	e 21/8/2012,	p. 4.

Folha n°					
Processo nº 080.004937/2012					
RubricaMatrícula:					

PARECER Nº 137/2012-CEDF

Processo nº 080.004937/2012

Interessado: Kevin Eric Gabriel Lalagüe

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no Lycée Français François Mitterrand.

HISTÓRICO - Kevin Eric Gabriel Lalagüe, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3780 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito

Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Kevin Eric Gabriel Lalagüe, concluídos em 2012, no Lycée Français François Mitterrand, em Brasília - Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 31 de julho de 2012

Dalva Guimarães dos Reis Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 31/7/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal